

ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: MINHA INDÚSTRIA PODE DEIXAR DE RECOLHER TRIBUTOS A PARTIR DO MÊS DE ABRIL?

- Para empresas do regime normal de apuração, os tributos com vencimento em abril **não sofreram prorrogação, postergação ou suspensão** até o momento.
- Abaixo, medidas já publicadas que impactam a carga tributária.

GOVERNO FEDERAL

- Empresas do **SIMPLES NACIONAL** terão **postergados, por 6 meses, os tributos federais das parcelas** com vencimento em abril, maio e junho.
- **FGTS**: Suspensão do recolhimento do FGTS com vencimentos em abril, maio e junho, que poderão ser recolhidos a partir de julho.
- Prorrogada, por 90 dias, a validade das **Certidões Negativas de Débitos (CND)** e **Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND)**, emitidas pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- **Redução das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos** com vencimento em maio, junho e julho.

GOVERNO ESTADUAL:

- Prorrogação, para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, do recolhimento do ICMS-ST e ICMS-DIFAL das competências de março, abril e maio.

[SAIBA MAIS CLICANDO AQUI](#)

